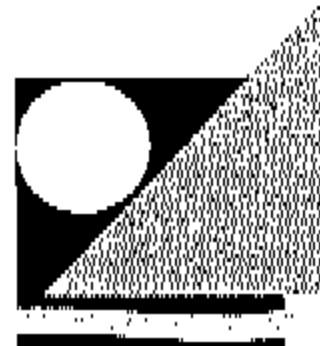


lei 486



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/12/09

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 24/04/52

PROJETO DE LEI Nº 37/52

ASSUNTO: Da denominação a varias ruas da
pedra do Distrito de Antonio Bezerra
Noca Bezerra - Tenente Fábio - Sr. Manuel
Seares.

VEREADOR Francisco Edward Pires

LEI Nº 486 DE 27/06/52

DIOM Nº 5465 DE 08/07/52

ARQUIVO _____



Lei: 004861952
Projeto: 00371952
Autor: EDWARD PIRES
Assunto: R NOCA BEZERRA





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 486 DE 27 DE JUNHO DE 1952.



É a denominação a várias ruas da sede do Distrito de Antonio Bezerra, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A /
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "Nossa Senhora, Tomazete Fátio" e "Dr. Miguel Soares", a ruas do Distrito de Antonio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE JUNHO DE 1952.

J. B. Alencar Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

José Melito Cunha Pamplona
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E CHAMAS PÚBLICAS

Do Vereador V. Figueiredo

24/4/1952



Projeto de Lei nº 37/52

*A Câmara Municipal de Fortaleza
em sessão ordinária de 24 de abril de 1952*

*Proprietários
Dr. Manoel Soares*

Dá denominação de "Rua N. Bezerra", "Rua Tenente Fábio" e "Rua Dr. Manuel Soares" a ruas do Distrito de Antonio Bezerra, nesta Capital.

Art. 1 - fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "Rua N. Bezerra", "Rua Tenente Fábio" e "Rua Dr. Manuel Soares" a ruas do Distrito de Antonio Bezerra, nesta Capital.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1952.

Francisco Edward Pires
Francisco Edward Pires - Vereador.

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Parecer nº 17/52 (Ao Projeto de Lei nº 31/52)

Tendo sido designado pelo presidente da Comissão de Urbanismo, para relatar o projeto de Lei, nº 31/52, o qual muito oportunamente, vem dar a denominação de varias ruas da sede do distrito de Antonio Bezerra, desta Capital, as quaes ficarao denominadas de: "Noca Bezerra", "Tenente Fabio", e Dr. Manoel Soares.

A homenagem que o autor do projeto em pauta quer prestar, as personagens acima sitadas, é das mais justas porquanto em vida, souberam honrar os seus nomes, quer na vida pratica, ou social, sempre se portando, com dignidade e honradez.

O presente parecer, nao necessita de maior esclarecimentos, vez que, o autor da proposição, fez oralmente, bonita e justa justificativa.

Pelos motivos já expostos, nada temos a opor ao que solicita o autor do projeto, pelo que opinamos favoravelmente as denominações em apreço.

É o nosso parecer.

Sala das Reunioes das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Junho de 1952.

	Presidente
	Relator

Impresso e distribuido em 14-11-52. (Manoel Soares)

*Impressão 10/2/52
Com. 13-6-52
aprovado em 14/52
Manoel Soares*

*Arquivado
em
25/6/52
Relator*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 37/52.

Dá denominação a várias ruas da séde do Distrito de Antonio Bezerra, nesta capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "Noca Bezerra", Tenente Fábio" e "dr. Manuel Soares" a ruas do Distrito de Antonio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em de Junho de 1952.

João Martins

Presidente
Francisco de Sá

Relator

